



DECRETO N.º 3.250, DE 9 DE AGOSTO DE 2004.

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
EM FAVOR DE C.MENDES RODRIGUES & CIA. LTDA.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Fica autorizada a permissão de uso do Boxe n.º 8 localizado na Rua Getúlio Vargas n.º 197, nos termos do artigo 71, § 7.º, da Lei Orgânica do Município, em favor de C. Mendes Rodrigues & Cia. Ltda., CNPJ 05.871.380/0001-53, estabelecida em Marília-SP na Rua do Calvário n.º 60.

ARTIGO 2.º - Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente, as seguintes:

- a) Prazo de 2 anos, podendo ser rescindido o termo de permissão antes de findo esse prazo, conforme conveniência da Administração;
- b) Utilização do imóvel para exclusiva finalidade comercial;
- c) Responsabilização da permissionária por todos os encargos e ocorrências decorrentes desta permissão;
- d) Devolução do imóvel, por desvio de finalidade ou interesse do Município, no prazo improrrogável de trinta dias após a notificação da permissionária;
- e) Onerosidade da permissão de uso;
- f) Devolução do imóvel findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

ARTIGO 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 9 de agosto de 2004.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, afixado e publicado
no lugar público de costume na data supra.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor da Secretaria e Protocolo